



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

EDITAL N° 01/2023

REGULAMENTO DO II FESTIVAL MUSICARIRI

O Programa de Educação Tutorial do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Cariri (PET Música/SESu/MEC - UFCA) torna público o Edital N° 01/2023, que estabelece as diretrizes para a realização do II Festival Musicariri, que acontecerá no período de 21 de março até 22 abril de 2023.

1. Dos objetivos

- 1.1. O objetivo deste edital é tornar públicas as normas e procedimentos estabelecidos para a participação no evento que acontecerá *online* via YouTube e presencial, na **Alameda Juazeiro do Norte - Centro de Gastronomia Rita Araújo da Silva, próximo a praça Padre Cícero**, entre os dias 14 até 22 de abril;
- 1.2. O Festival de Música: Musicariri terá como principal objetivo viabilizar um espaço para prática, produção e divulgação de música autoral, privilegiando grupos instrumentais, compositores e intérpretes vocais da região do Cariri cearense.
- 1.3. A comissão organizadora será composta pelos bolsistas do Grupo PET Música/UFCA, que serão responsáveis por administrar os processos/fases que irão compor o regimento do evento, tais como: elaboração do edital, escolha da banca avaliadora, divulgação do projeto, inscrições, elaboração e execução do programa de apresentação, divulgação dos vencedores e encerramento do evento.

2. Das categorias



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

O Festival terá duas modalidades de música autoral: **Canção** e **Peça instrumental**.

- 2.1. **Canção:** compreende qualquer composição autoral com letra e acompanhada por algum instrumento musical. Podendo ser somente cantor/cantora ou em grupo, com um limite de até 3 cantores.
- 2.2. **Peça instrumental:** compreende qualquer composição autoral sem letra com arranjo instrumental criado por um autor ou grupo, com um limite de até 6 participantes.

3. Dos requisitos para participação

- 3.1. Poderá participar do Festival qualquer pessoa ou grupo que comprove residência atualizada na região do cariri cearense no mínimo há seis meses (Crato, Juazeiro do Norte, Jardim, Barbalha, Nova Olinda, Caririáçu, Missão Velha, Santana do Cariri e Farias Brito);
- 3.2. Poderá participar do festival qualquer pessoa que comprove atuação musical na região do cariri cearense, no mínimo, há um ano;
- 3.3. Os candidatos que se inscreverem no evento devem estar cientes que sua imagem poderá ser utilizada nas publicações de divulgação e marketing do festival. Portanto, é necessário que os participantes assinem o termo de autorização de uso de direitos de imagem de acordo com o Anexo I.
- 3.4. Os participantes menores de 18 anos deverão, também, anexar junto ao formulário de inscrição a autorização de participação e uso de imagem assinada pelos pais ou representante legal, de acordo com o Anexo II;

4. Das inscrições



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão do dia 03 até o dia 07 de abril de 2023, encerrando-se às 12 horas. Serão realizadas *online* através de um formulário disponível no link: <https://forms.gle/h5voeL3wQdkAHect9>;
- 4.2. Para cada candidato será permitido apenas a inscrição/participação em um trabalho na competição;
- 4.3. No caso de composição escrita em outro idioma, o participante deverá anexar ao formulário de inscrição a letra original (no idioma que foi composta) e sua tradução;
- 4.4. **Documentos/materiais necessários:**
 - 4.4.1. Documento de identificação pessoal com foto válida de todos os participantes do grupo. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.
 - 4.4.1.1. Para a categoria Canção, deverá ser entregue apenas o documento dos cantores que estiverem no vídeo. Não será necessário enviar os documentos dos acompanhantes.
 - 4.4.1.2. Para a categoria Instrumental, deverá ser anexada a documentação de todos os integrantes em um único arquivo (pdf).
 - 4.4.2. Em caso de ser menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização de participação e uso de imagem assinada pelos pais ou responsável legal, em formato .pdf, em observância ao item 3.4 deste edital;



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

- 4.4.3. Formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/h5voeL3wQdkAHect9>, devidamente preenchido com as informações, arquivos e *links* solicitados;
- 4.4.4. Termo de autorização de uso de direitos de imagem, de acordo com o Anexo I;
- 4.4.5. Comprovante de residência atualizado em nome do proponente ou dos responsáveis legais (constando no documento de identidade) com data referente até 60 dias antes da divulgação deste edital, em formato .pdf;
- 4.4.6. Dados de conta bancária do proponente para recebimento do prêmio:
 - 4.4.6.1. Nome completo, número da agência, número da conta, número do banco, CPF ou chave PIX;
 - 4.4.6.2. No caso do participante ser menor de idade, a conta deverá ser do seu responsável legal;
- 4.4.7. Envio de um vídeo com qualidade mínima de 1280 x 720p / 30fps, duração máxima de 06(seis) minutos e boa qualidade de áudio, através de compartilhamento de *link* de acesso para *download* disponível na plataforma Google Drive;
- 4.4.8. Declaração de música autoral, de acordo com o Anexo III . No caso de composição em parceria (limite de até 3 compositores), anexar a declaração conjunta de todos os compositores, conforme o Anexo IV (.pdf);
- 4.4.9. Para os grupos musicais, o vídeo enviado deverá conter a imagem de todos os participantes podendo ser no formato de telas simultâneas;
- 4.4.10. Ficha técnica, juntamente com a letra da música (para a categoria Canção), de acordo com o Anexo V.



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

4.4.11. Para comprovação da atuação musical do proponente poderá ser enviado o perfil do mapa cultural, vídeos/postagens de apresentações em redes sociais, discografia em plataformas de *streaming* ou portfólio pessoal.

4.5. Desclassificação prévia:

- 4.5.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado;
- 4.5.2. O candidato que não cumprir as exigências deste edital, será automaticamente desclassificado;
- 4.5.3. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, pornográfico, discriminatório, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.
- 4.5.4. Não serão aceitos trabalhos já submetidos no I Festival Musicariri.
- 4.5.5. Não poderão competir no evento bolsistas do PET Música UFCA e músicos da banda base do evento.
- 4.5.6. Será desclassificado na segunda etapa, os grupos que não tiverem em sua formação os mesmos integrantes inscritos no evento de acordo com o anexo V.

5. Dos critérios de avaliação

O processo seletivo das modalidades acontecerá em duas etapas: votação pública *online* e a avaliação técnica dos jurados ao vivo.

- a) A primeira etapa terá início no dia **14 de abril às 00:00h**, todos os vídeos serão publicados no YouTube, tendo prazo de votação até às **12:00 do dia 18**



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

de abril. Ao final do prazo serão classificados os três vídeos com maior número de *likes* em cada categoria;

- i) Na primeira etapa, também, será escolhido um jurado para avaliar todos candidatos e salvar por repescagem um trabalho de cada categoria, independentemente do seu alcance no YouTube;
 - ii) Ademais, se faz necessário esclarecer que os candidatos salvos pela repescagem irão prosseguir para a segunda fase ocupando a classificação de quarto lugar do *ranking* da primeira fase.
- b) Na segunda etapa será feita a avaliação técnica dos trabalhos finalistas, julgada por uma banca de jurados composta por músicos, produtores culturais e professores de música da região. Nesta etapa, o júri avaliará a performance ao vivo de acordo com os critérios técnicos:
- i) N1: Letra para a categoria Canção e consistência harmônica e melódica para a categoria Peça Instrumental;
 - ii) N2: Performance no palco;
 - iii) N3: Criatividade musical;
 - iv) N4: Interpretação.
- c) Os critérios serão estabelecidos na tabela de avaliação exclusiva de cada uma das modalidades, cada critério poderá ter uma nota de 1 a 10 pontos. A nota final de avaliação será o resultado da soma de todos os critérios (N), resultando na nota final do trabalho (NF).
- d) Em caso de empate na apuração dos resultados na primeira fase, o critério de desempate será o número de visualizações. No caso de igualdade na segunda fase, o critério de desempate será feito pela decisão da banca de jurados.

5.1 Das avaliações por categorias



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

- 5.1.1. **Canção:** Nesta categoria será analisada uma canção inédita com duração de até 06 (seis) minutos. O intérprete/grupo musical será responsável por elaborar um vídeo que apresente a execução do trabalho de forma clara. Todos os integrantes/componentes do vídeo serão avaliados, todavia, no caso de artistas solo o único avaliado será o intérprete e sua canção;
- 5.1.2. **Peça instrumental:** Nesta modalidade será avaliada a obra autoral com arranjo instrumental criado pelo grupo ou instrumentista solo com duração de até 06 (seis) minutos, sendo todos os integrantes/componentes do vídeo avaliados.

6. Da premiação

Será disponibilizado premiação para o primeiro, segundo e terceiro lugar de cada categoria:

a) **Canção:**

- i) 1º LUGAR: Cachê de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e quatro horas para gravação de um single no EDS STUDIO;
- ii) 2º LUGAR: Cachê de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- iii) 3º LUGAR: Cachê de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) **Peça instrumental:**

- i) 1º LUGAR: Cachê de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e quatro horas para gravação de um single no EDS STUDIO;
- ii) 2º LUGAR: Cachê de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- iii) 3º LUGAR: Cachê de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7. Do cronograma



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

Divulgação do edital	20 de março
Inscrições por meio do formulário: (https://forms.gle/h5voeL3wQdkAHect9)	03 até 07 de abril
Resultado parcial das inscrições	10 de abril
Período de recurso e regularização de documentação	11 e 12 de abril
Resultado final das inscrições	13 de abril
Primeira etapa: Votação <i>online</i>	14 até 18 de abril
Resultado da primeira fase	19 de abril
Ensaio para a segunda fase	20 de abril
Segunda etapa: Avaliação dos jurados	22 de abril
Nota de divulgação do resultado final da competição	24 de abril

8. Disposições finais

- 8.1. Será formada uma comissão para análise e deferimento das inscrições dos participantes. O resultado será publicado dia 10 de abril no site Musicariri: <https://www.musicariri.com/>;
- 8.2. Os participantes que tiverem suas inscrições indeferidas serão notificados via *e-mail* e terão o prazo determinado no cronograma (tópico 7) para regularizar suas inscrições no evento;
- 8.3. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;
- 8.4. Todos os participantes com inscrições deferidas irão receber um certificado digital de participação no evento;
- 8.5. A utilização das horas no estúdio deverá ser feita até 60 dias após a realização da segunda etapa do evento.



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

- 8.6. O pagamento dos cachês deverá ser feito até 60 dias após a realização da segunda etapa do evento.
- 8.7. Outras informações poderão ser obtidas por meio do *e-mail* petmusica.iisca@ufca.edu.br.
- 8.8. A banda base do evento irá acompanhar todos os participantes competidores da categoria canção.
- 8.9. Deverá ser de responsabilidade dos candidatos levar seus próprios equipamentos/instrumentos para o dia da apresentação da segunda fase.
- 8.10. Todos os *links* compartilhados para acesso da comissão de deferimento das inscrições devem estar liberados para análise.
- 8.11. Cada trabalho inscrito fará a doação de 2 kg de alimentos para serem distribuídos pelo SESC dentro das atividades do Programa Mesa Brasil. As doações serão coletadas entre os dias 03 e 07 de abril na sala do PET Música UFCA. Localizado no bloco C, sala 20. O horário de recebimento dos mantimentos será das 08:00 da manhã até as 12 horas.

Juazeiro do Norte, 20 de abril de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

José Robson Maia de Almeida
TUTOR DO PET/MÚSICA

Cicero Ramon Fernandes de Carvalho
DIRETOR DO FESTIVAL



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Declaro para os devidos fins que autorizo, ao I Festival de Música: Musicariri, organizado pelo Programa de Educação Tutorial - PET do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Cariri - UFCA, CNPJ 18.621.825/0001-99, com sede à Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, sala C20 - Bloco C, nos termos do inciso X, art. 5º da Constituição Federal do Brasil, a utilização da minha voz e imagem, fotografias e/ou em vídeos, integralmente ou em parte, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural em cartazes, websites, anúncios e todos os demais meios de difusão de imagens, públicos ou privados, impressos ou eletrônicos e composição de portfólio, em caráter definitivo e gratuito. A presente autorização permite a modificação digital, adições ou subtrações de cores, textos e elementos digitais. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2023

Assinatura



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

Nome completo: _____

RG de nº _____, CPF de nº _____

Telefone: (____) _____

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, 13 de julho de 1990), eu, (nome completo) _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo) _____, com data de nascimento em _____ nº do RG _____, a participar do II Festival de Música: Musicariri, organizado pelo Programa de Educação Tutorial - PET do curso de Licenciatura em Música da Universidade Federal do Cariri - UFCA, CNPJ 18.621.825/0001-99, com sede à Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE, sala C20 - Bloco C.

Também autorizo, nos termos do inciso X, art. 5º da Constituição Federal do Brasil, o uso da voz e imagem, fotografias e/ou vídeos, integralmente ou em parte, para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural em cartazes, websites, anúncios e todos os demais meios de difusão de imagens, públicos ou privados, impressos ou eletrônicos e composição de portfólio, em caráter definitivo e gratuito. A presente autorização permite a modificação digital, adições ou subtrações de cores, textos e elementos digitais.

Por ser esta a expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e voz, e a participação do menor acima descrito sem que nada terei a reclamar a título de direitos conexos à imagem e voz ou qualquer outro.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2023



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE MÚSICA AUTOR ÚNICO

Eu, (nome completo) _____,
titular da cédula de identidade RG nº _____, órgão expeditor UF:
_____, CPF nº _____, estado/UF: _____

declaro que a obra musical intitulada _____
_____ inscrita no II FESTIVAL DE MÚSICA: MUSICARIRI é
integralmente de minha autoria, não infringindo direitos de terceiros. Estou ciente que o teor desta
declaração é de minha inteira responsabilidade, pelo que responderei por eventuais sanções judiciais
que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Autor



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE MÚSICA VÁRIOS AUTORES

Eu, (nome completo do declarante) _____
_____ titular da cédula de identidade RG
nº _____, órgão expedidor UF: _____, CPF nº
_____, declaro que a obra musical intitulada

_____ inscrita no II FESTIVAL DE MÚSICA: MUSICARIRI é integralmente de minha autoria e/ou em co-autoria com os parceiros aqui discriminados, que os percentuais assinalados são os corretos, não infringindo direitos de terceiros. Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha(nossa) inteira responsabilidade, pelo que responderei(eremos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

AUTOR	RG	CPF

Juazeiro do Norte, _____ de _____ de 2023



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

Assinatura do Declarante



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

ANEXO V - FICHA TÉCNICA

CATEGORIA	
<input type="checkbox"/> Canção	<input type="checkbox"/> Peça Instrumental

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Nome da música:	
Nome artístico do intérprete ou do grupo:	
Ano da composição:	
Nome completo do artista e/ou demais músicos: (indicar instrumento e nome artístico, se houver)	



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes

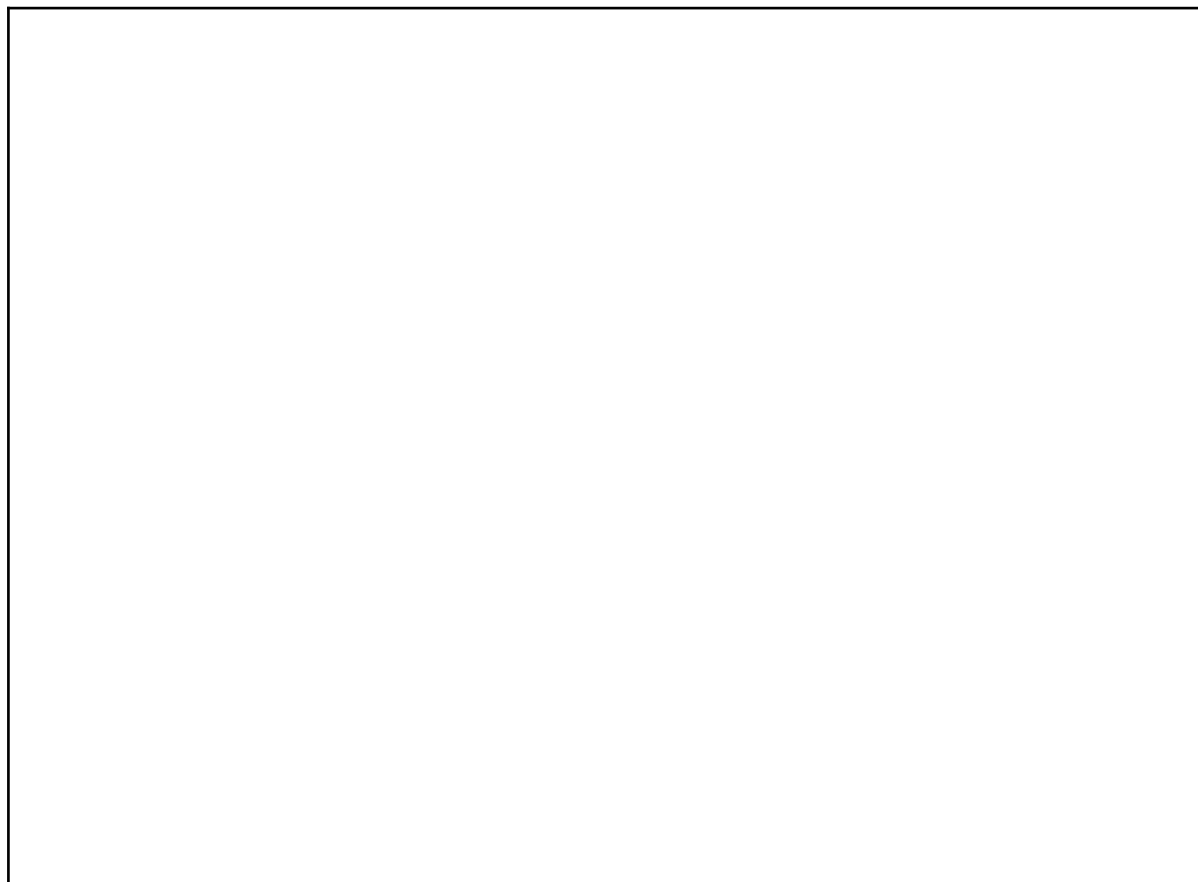
Release:

***CATEGORIA: CANÇÃO**

Espaço para anexar a letra da música



Universidade Federal do Cariri
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes



*exclusivo para esta categoria